

Protecção Social Alargada - 2021

A CPAS PROTEGE NO INÍCIO DE CARREIRA

Durante o estágio: Isenção da obrigação de contribuir, **com possibilidade de opção contributiva** e, nesse caso, acesso à protecção social assegurada pela CPAS.

Escalões mínimos:

1.º (Estágio - 1.º e 2.º ano de actividade profissional)	31,42€
2.º (3.º ano de actividade profissional)	62,85€
3.º (4.º ano de actividade profissional)	94,27€
4.º (5.º ano de actividade profissional)	125,69€
5.º (6.º ano de actividade profissional)	251,38€

A CPAS PROTEGE NA PARENTALIDADE

- **Benefício de nascimento** no valor de 635,00€ a multiplicar pelo número de filhos;
- **Benefício de maternidade** no valor mínimo de 1.905,00€ e máximo de 3.810,00€;
- **Comparticipa nas despesas de internamento hospitalar por maternidade:**
 - **Sem seguro de saúde de grupo CPAS:** 15% das despesas, com o limite máximo de 4.987,98€ por ano;
 - **Com seguro de saúde de grupo CPAS:** valor que for necessário para reembolsar o Beneficiário da totalidade das despesas, com o limite máximo de 9.975,96€ por ano.

A CPAS PROTEGE NA CARÊNCIA ECONÓMICA

- **Subsídio de assistência** em caso de comprovada emergência social;
- **Suspensão temporária da obrigação do pagamento de contribuições**, em situação de doença grave ou parentalidade;
- **Redução temporária de escalão contributivo**, em situação de doença grave ou parentalidade;
- **Fundo “Lourenço Júnior”.**

Protecção Social Alargada - 2021

A CPAS PROTEGE NA VELHICE

- **Pensão de reforma** aos 65 anos de idade, com pelo menos 10 anos de carreira contributiva na CPAS.

A CPAS PROTEGE NA DOENÇA

- **Comparticipa nas despesas de internamento hospitalar e/ou intervenção cirúrgica**
 - **Sem seguro de saúde de grupo CPAS:** 15% das despesas, com o limite máximo de 4.987,98€ por ano;
 - **Com seguro de saúde de grupo CPAS:** valor que for necessário para reembolsar o Beneficiário da totalidade das despesas, com o limite máximo de 9.975,96€ por ano.
- **Benefício de apoio à recuperação em caso de internamento hospitalar**, com o limite anual de 3.000,00 por Beneficiário, nos seguintes valores:
 - **635,00€** se o internamento tiver a duração mínima de 2 dias e máxima de 5 dias;
 - **1.270,00€** se o internamento tiver a duração mínima de 6 dias e máxima de 10 dias;
 - **1.905,00€** se o internamento tiver a duração igual ou superior a 11 dias.
- **Comparticipa nas despesas com assistência médica e medicamentosa e meios auxiliares de diagnóstico** (suportadas pelos titulares de subsídios de invalidez, de sobrevivência e reformados antes da vigência da Portaria n.º 884/94 de 1/10) no valor de 1/3 das despesas, sem limite máximo por ano.
- **Seguro de protecção de rendimentos por acidente ou doença:**
 - Garante a perda de rendimentos em caso de doença ou acidente incapacitante para o exercício da profissão;
 - Garante o pagamento, durante 6 meses, de uma prestação pecuniária equivalente a 70% da remuneração convencional mensal escolhida pelo Beneficiário;
 - Este período de 6 meses poderá ser prolongado até 24 meses mediante acordo e co-pagamento do interessado.
- **Seguro de assistência médica permanente gratuito**, com as seguintes coberturas:
 - Serviço de atendimento permanente;
 - Aconselhamento médico telefónico;
 - Envio de médico ao domicílio (sujeito a co-pagamento);
 - Envio de ambulância;
 - Assistência a idosos e dependentes (acesso à rede).
- **Consultas de clínica geral gratuitas**, extensível ao agregado familiar dos Beneficiários, em 3 postos clínicos (Lisboa, Coimbra e Porto).
- **Acesso ao Serviço Nacional de Saúde.**

Protecção Social Alargada - 2021

A CPAS PROTEGE NA INVALIDEZ

- **Subsídio de invalidez** com pelo menos 10 anos de carreira contributiva na CPAS quando, por motivo de doença ou acidente, os Beneficiários sejam julgados definitivamente incapazes para o exercício da profissão;
- **Seguro de acidentes pessoais gratuito**, com a cobertura do risco de invalidez permanente até ao capital máximo de 30.000,00€.

A CPAS PROTEGE A FAMÍLIA NA MORTE

- **Subsídio por morte** no valor de 3.990,00€;
- **Subsídio de funeral** no valor de 1/3 das despesas comprovadas documentalmente, com o limite máximo de 448,92€;
- **Seguro de acidentes pessoais gratuito** com cobertura do risco de morte e capital de 30.000,00€;
- **Subsídio de sobrevivência** ao cônjuge sobrevivente e aos filhos.

- A atribuição das referidas prestações pressupõe o pontual e integral pagamento de contribuições pelos Beneficiários.
- O conteúdo constante da presente informação não dispensa o cumprimento dos requisitos e a consulta do Regulamento da CPAS e dos Regulamentos específicos de cada um dos benefícios, disponíveis em www.cpas.org.pt.